



# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAÍ

Estado do Rio Grande do Sul

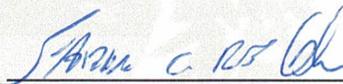
Tabaí, 11 de novembro de 2021.

Exmo. Sr. Presidente:

Pelo presente encaminho a esta Egrégia Câmara de Vereadores o Projeto de Lei que "**Inclui o conteúdo sobre cultura tradicionalista GAUCHA nas escolas públicas da rede municipal de ensino**" para que seja apreciado pelo Plenário.

Sendo o que havia para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,



---

**Fabiano Capitano de Oliveira**

Ao Exmo. **Sr. Pedro Airton Araújo dos Santos**

Presidente da Câmara de Vereadores

**Tabaí/RS**

**Um Poder Legislativo Forte, se Faz com Transparência**

Rua: Deputado Júlio Redecker, nº 254, Centro, Tabaí/RS - (51) 3614-0127 - CEP 95863-000

[www.camaratabai.com.br](http://www.camaratabai.com.br)

[contato@camaratabai.com.br](mailto:contato@camaratabai.com.br)

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida."



**Projeto de Lei nº. 014/2021**

*“Inclui o conteúdo sobre cultura tradicionalista GAUCHA nas escolas públicas da rede municipal de ensino e da outras providências”*

O Vereador da Câmara de Vereadores de Tabai/RS, Fabiano Capitanio de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe a essa Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica incluído conteúdo sobre cultura tradicionalista nas aulas ministradas nas escolas públicas da rede municipal de ensino de TABAI.

Parágrafo único. O conteúdo referido no caput deste artigo deverá abranger os aspectos históricos, artísticos e folclóricos da tradição gaúcha.

**Art. 2º.** A presente Lei vem contribuir com a BNCC “ Base Nacional Comum Curricular” e o Referencial Gaúcho, previsto dentro das especificações de territorialidade.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de início do ano letivo seguinte ao de sua publicação.

Plenário Joaquim dos Reis, 11 de novembro de 2021.

**Ver. Fabiano Capitanio de Oliveira**



### JUSTIFICATIVA

Pelo respeito e orgulho a nossas raízes históricas, folclóricas e culturais artísticas. Diante do exposto, proponho a inclusão do conteúdo sobre a cultura tradicionalista nas aulas ministradas nas escolas públicas da rede municipal de ensino de TABAÍ. O tradicionalismo que possui entre suas bases o folclore, a arte, o esporte e a recreação, entre outros ramos do saber que intermedeiam o alcance dos fins tradicionalistas.

O tradicionalismo, além de rememorar fatos históricos importantíssimos, visa a construção de um futuro glorioso, embasado no que há de mais belo no nosso Rio Grande do Sul, nossa história e nossas tradições. A iniciativa de estimular o ensino da cultura do nosso Estado na rede municipal de ensino de TABAÍ, com certeza provocará inúmeras mudanças positivas no comportamento dos jovens alunos da cidade que tem o maior acampamento farroupilha do interior do Estado que acontece tradicionalmente no mês de setembro no parque do Imigrante.

Assim, as crianças e os adolescentes terão seus hábitos, seus valores e suas reações emocionais permeados pela cultura do Rio Grande do Sul. São essas as razões pelas quais apresento o presente Projeto de Lei, com o fim de promover e fomentar o ensino da cultura tradicionalista no Município de TABAÍ. Para tanto, peço o apoio dos nobres vereadores para a aprovação da presente Proposição.

Plenário Joaquim dos Reis, 11 de novembro de 2021.

Ver. Fabiano Capitano de Oliveira